



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE  
Campus Itaperuna  
BR 356, KM 3, None, CIDADE NOVA, ITAPERUNA / RJ, CEP 28300-000  
Fone: (22) 3826-2300

ORDEM DE SERVIÇO 10/2024 - DGCITAPER/IFFLU, de 20 de dezembro de 2024

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE Campus Itaperuna** Filipe Ribeiro de Castro, nomeado pela Portaria nº 235, de 9 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 14 de abril de 2020, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas:

**CONSIDERANDO:**

- A Portaria IFFLU Nº 1114/2024, de 20 de dezembro de 2024, que estabelece a adaptação da jornada de trabalho dos servidores, bem como o horário especial de funcionamento dos campi/unidades, no âmbito do IFFluminense durante o período de férias escolares, a partir do dia 23 de dezembro de 2024;
- A Portaria MGI MGI Nº 8.617, de 26 de dezembro de 2023, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;
- O Calendário Acadêmico do Campus Itaperuna do ano letivo de 2024;
- A considerável redução da demanda de atendimento nos setores que compõem o Campus Itaperuna durante o período de férias escolares;
- Os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência.

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECER que o horário de funcionamento do IFFluminense Campus Itaperuna será de 9h às 15h, no período de 24 de dezembro de 2024 à 19 de janeiro de 2025;

§ 1º Para atendimento às necessidades excepcionais de relevante interesse do campus, o horário de funcionamento poderá ser ajustado conforme previsto no artigo 2º, § 3º, da Portaria IFFLU Nº 1114/2024, de 20 de dezembro de 2024.

§ 2º A compensação da carga horária devida pelos servidores, referente à jornada regular de trabalho, deverá ser realizada conforme artigo 5º da Portaria supracitada.

§ 3º Os servidores que optarem por não exercer a faculdade de que trata a referida Portaria deverão manter a sua jornada ordinária de trabalho.

Art. 2º Suspender o funcionamento do campus nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024, desde que assegurado o atendimento à comunidade externa através dos nossos canais oficiais de comunicação;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Filipe Ribeiro de Castro

DIRETOR GERAL DO CAMPUS ITAPERUNA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Filipe Ribeiro de Castro, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGCITAPER, DIRETORIA GERAL DO CAMPUS ITAPERUNA**, em 20/12/2024 20:05:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.iff.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 610602

Código de Autenticação: 2966f19ef0

